



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICIPIO DE ARAMBARÉ**

DECRETO No 083 de 30 de agosto de 2024

Abre Credito Suplementar na importancia de R\$ 63.000,00  
( sessenta e tres mil reais ) SERVINDO DE RECURSO  
A REDUCAO DE DOTACOES.

JARDEL MAGALHAES CARDOSO, Prefeito Municipalde Arambare/RS no uso de suas atribuicoes legais, de acordo com a LOA Lei no 2.551/2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 167, S 3o, da Constituicao Federal, nos arts. 41 III e 44 da Lei Federal no 4.320, de 1964.

DECRETA

Art. 1o Autoriza a abertura de Credito Suplementar no valor de R\$ 63.000,00 ( sessenta e tres mil reais ) nas seguintes rubricas:

02 GABINETE DO PREFEITO  
02.01 GABINETE DO PREFEITO  
04.122.0020.2.008 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (03977) 50.000,00  
Fonte de Recurso: 1503 Apoio Financeiro da Uniao em decorrencia

08 SEC. ASSIST SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA  
08.02 FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL  
08.244.0003.2.008 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA (00301) 13.000,00  
Fonte de Recurso: 1500 Recursos nao Vinculados de Impostos

TOTAL SUPLEMENTADO: 63.000,00

Art. 2o Servira de recurso a anulacao parcial da dotacao das seguintes rubricas:

02 GABINETE DO PREFEITO  
02.01 GABINETE DO PREFEITO  
04.122.0010.2.008 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATER (03979) 50.000,00  
Fonte de Recurso: 1503 Apoio Financeiro da Uniao em decorrencia



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ

|                                                            |                                      |                           |
|------------------------------------------------------------|--------------------------------------|---------------------------|
| 11                                                         | SECRETARIA DA INDUSTRIA E COMERCIO   |                           |
| 11.01                                                      | SETOR DA INDUSTRIA E COMERCIO        |                           |
| 23.691.0009.2.063                                          | MANUT. SETOR DA INDUSTRIA E COMERCIO |                           |
| 3.3.90.30.00.00.00                                         | MATERIAL DE CONSUMO (00368)          | 13.000,00                 |
| Fonte de Recurso: 1500 Recursos nao Vinculados de Impostos |                                      |                           |
|                                                            |                                      | TOTAL REDUZIDO: 63.000,00 |

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicacao, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteudo ao Poder Legislativo.

Arambare/RS, 30/08/2024

JARDEL MAGALHAES CARDOSO  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Alexandre dos Santos Woloski  
Secretario da Fazenda e Desenvolvimento Economico